



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ATA DA QUARTA REUNIÃO DO COMITÊ RPC GUARUJÁ DE 2022

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, as 9h30min, reuniram-se extraordinariamente, nas dependências da Sede da Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, 230 – Santo Antônio – Guarujá – SP, os membros da Diretoria Executiva da GuarujáPrev, na forma do art. 33, inc. XII da Lei Complementar nº 179/2015, para participarem da quarta reunião do Comitê RPC de 2022, dando sequência, após a abertura das propostas realizada na terceira reunião, de 21/02/2022, na forma do item 6.4 do Edital, ao exame detalhado dos documentos para verificação do atendimento das exigências constantes no item 5 do Edital, bem como a proposta (Anexo I do Edital) e a carta de apresentação, na forma dos itens 7.1.1. e 7.1.2 do Edital de Processo de Seleção Pública para Contratação de EFPC nº 01/2022, cujo resultado para cada EFPC – Entidade Fechada de Previdência Complementar foi o seguinte: **(1)** BB Previdência - Fundo de Pensão do Brasil: habilitada para a fase seguinte na forma do item 7.1.1. do Edital; **(2)** Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE (Fundação Família Previdência): habilitada para a fase seguinte na forma do item 7.1.1. do Edital; **(3)** Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP (PREVCOM): habilitada para a fase seguinte na forma do item 7.1.1. do Edital; **(4)** Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa (FIPECq): habilitada para a fase seguinte na forma do item 7.1.1. do Edital; **(5)** Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – Eletros: habilitada para a fase seguinte na forma do item 7.1.1. do Edital; **(6)** MAG (Mongeral Aegon Fundo de Pensão): habilitada para a fase seguinte na forma do item 7.1.1. do Edital; **(7)** MutuoPrev – Entidade de Previdência Complementar: não apresentou a documentação na forma estrita prevista no Edital quanto aos itens **5.1.2. 'e'** e **5.2.** Assim, a EFPC MUTUOPREV, na forma do item **7.1.2.** do Edital foi considerada inabilitada para a segunda fase por não satisfazer exigência prevista, deixando de enviar um dos documentos exigidos pelo item 5 do Edital. O Anexo Único desta Ata apresenta os documentos de checagem da abertura das propostas – item 6.4 do edital. A presente ata será divulgada no site, no endereço <https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/capc-comite-rpc-guaruja/> e encaminhada para publicação no Diário Oficial de Guarujá. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião as 10h30min e para constar, a presente Ata segue assinada pelos participantes.

(assinado digitalmente)

Edler Antonio da Silva

Conselheiro Presidente – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Liliane da Silva e Silva

Conselheiro – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Guilherme Teixeira de Almeida

Conselheiro – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Jeferson da Silva Peres

Conselheiro – Comitê RPC

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTONIO DA SILVA, LILIANE DA SILVA E SILVA, GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA e JEFERSON SILVA DOS SANTOS PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/510C-EC92-39E5-3096> e informe o código 510C-EC92-39E5-3096



**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº
01/2022**

COMITÊ RPC - GUARUJÁ

ABERTURA DAS PROPOSTAS – ITEM 6.4 DO EDITAL:

“6.4. A abertura das propostas ocorrerá no primeiro dia útil após encerramento da data de recebimento dos documentos determinada no item 6.1 e será realizada, perante a presença dos membros do Comitê RPC responsável pela seleção e com registro em ata que será disponibilizada no site <https://www.comiterpc.guarujaprevidencia.sp.gov.br>.”

EFPC: BB-Previdência

	DOCUMENTO	SIM	NÃO
5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO		----	----
	----	----	----
5.1. Os interessados deverão apresentar a documentação relacionada a seguir:		----	----
	----	----	----
5.1.1. Quanto à Regularidade Jurídica:			

a) Ato constitutivo da EFPC, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;		X	
	----	----	----
b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);		X	
	----	----	----
5.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:			
	----	----	----
a) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;		X	
	----	----	----
b) Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;		X	
	----	----	----
c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;		X	
	----	----	----
d) Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativas, na forma da Lei.		X	

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTÔNIO DA SILVA, LILIANE DA SILVA E SILVA, GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA e JEFFERSON SILVA DOS SANTOS PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.tboc.com.br/verificacao/510C-EC92-39E5-3096> e informe o código 510C-EC92-39E5-3096



DOCUMENTO	SIM	NÃO
-----	-----	-----
e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;	X	
-----	-----	-----
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;	X	
-----	-----	-----
5.1.3. Quanto à Qualificação Técnica:		
-----	-----	-----
a) Portaria de aprovação da constituição e autorização do funcionamento da entidade junto a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc;	X	
-----	-----	-----
b) Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios;	X	
-----	-----	-----
c) Apresentar-se em condição normal de funcionamento (CadPrevic);	X	
-----	-----	-----
d) Apresentar o Regulamento do Plano de Benefícios para Entes Federados aprovado pela Previc;	X	
-----	-----	-----
5.1.4. Quanto à Proposta:		
-----	-----	-----
a) Carta de Apresentação , assinada pelo dirigente da proponente, contendo a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, o Comitê RPC como responsável para recebimento das propostas, indicando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta e que a Entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;	X	
-----	-----	-----
b) Proposta Técnica (Anexo I) , contendo as informações e as respostas solicitadas, conforme o Anexo I integrante deste edital, também disponível no link (https://www.comiterpc.guarujaprevidencia.sp.gov.br), sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas (https://www.comiterpc.guarujaprevidencia.sp.gov.br).	X	
-----	-----	-----
5.2. Não serão aceitas quaisquer certidões ou documentos de que trata este edital, incompletos, rasurados, emendados, obscuros ou com qualquer outra omissão ou imperfeição que impeçam sua leitura, a aferição de sua autenticidade ou de sua validade, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado;	X	
-----	-----	-----
5.3. Para fins de análise da documentação apresentada, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão possuir data de emissão de, no máximo,	X	

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTÔNIO DA SILVA, LILIANE DA SILVA E SILVA, GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA e JEFFERSON SILVA DOS SANTOS PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.tdoc.com.br/verificacao/510C-EC92-39E5-3096> e informe o código 510C-EC92-39E5-3096



DOCUMENTO	SIM	NÃO
180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência (' <i>dies ad quem</i> ' ou termo final) a data final para recebimento da documentação pelo Comitê RPC .		
-----	-----	-----
5.3.1. Não se enquadram no subitem 5.3 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade;	X	
-----	-----	-----
5.4. Os documentos exigidos deste edital deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF (Portable Document Format), devendo a EFPC encaminhar os respectivos originais ou cópia autenticada caso sejam solicitados pelo Comitê RPC .	X	

CONCLUSÃO (itens 7 a 7.2 do Edital):

A BB-PREVIDÊNCIA apresentou toda a documentação em conformidade com os itens **5.1 ao 5.4**, sendo considerada habilitada para a segunda fase, na forma do item **7.1.2** do Edital.

(assinado digitalmente)

Edler Antonio da Silva

Conselheiro Presidente – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Liliane da Silva e Silva

Conselheiro – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Guilherme Teixeira de Almeida

Conselheiro – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Jeferson da Silva Peres

Conselheiro – Comitê RPC



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº 01/2022

COMITÊ RPC - GUARUJÁ

ABERTURA DAS PROPOSTAS – ITEM 6.4 DO EDITAL:

“6.4. A abertura das propostas ocorrerá no primeiro dia útil após encerramento da data de recebimento dos documentos determinada no item 6.1 e será realizada, perante a presença dos membros do Comitê RPC responsável pela seleção e com registro em ata que será disponibilizada no site <https://www.comiterpc.guarujaprevidencia.sp.gov.br>.”

EFPC: Fundação Família Previdência

	DOCUMENTO	SIM	NÃO
5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO	-----	----	----
5.1. Os interessados deverão apresentar a documentação relacionada a seguir:	-----	----	----
5.1.1. Quanto à Regularidade Jurídica:	-----	----	----
a) Ato constitutivo da EFPC, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;	-----	X	----
b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);	-----	X	----
5.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:	-----	----	----
a) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;	-----	X	----
b) Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;	-----	X	----
c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;	-----	X	----
d) Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativas, na forma da Lei.	-----	X	----

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTÔNIO DA SILVA, LILIANE DA SILVA E SILVA, GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA e JEFFERSON SILVA DOS SANTOS PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.tboc.com.br/verificacao/510C-EC92-39E5-3096> e informe o código 510C-EC92-39E5-3096



DOCUMENTO	SIM	NÃO
-----	-----	-----
e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;	X	
-----	-----	-----
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;	X	
-----	-----	-----
5.1.3. Quanto à Qualificação Técnica:		
-----	-----	-----
a) Portaria de aprovação da constituição e autorização do funcionamento da entidade junto a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc;	X	
-----	-----	-----
b) Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios;	X	
-----	-----	-----
c) Apresentar-se em condição normal de funcionamento (CadPrevic);	X	
-----	-----	-----
d) Apresentar o Regulamento do Plano de Benefícios para Entes Federados aprovado pela Previc;	X	
-----	-----	-----
5.1.4. Quanto à Proposta:		
-----	-----	-----
a) Carta de Apresentação , assinada pelo dirigente da proponente, contendo a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, o Comitê RPC como responsável para recebimento das propostas, indicando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta e que a Entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;	X	
-----	-----	-----
b) Proposta Técnica (Anexo I) , contendo as informações e as respostas solicitadas, conforme o Anexo I integrante deste edital, também disponível no link (https://www.comiterpc.guarujaprevidencia.sp.gov.br), sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas (https://www.comiterpc.guarujaprevidencia.sp.gov.br).	X	
-----	-----	-----
5.2. Não serão aceitas quaisquer certidões ou documentos de que trata este edital, incompletos, rasurados, emendados, obscuros ou com qualquer outra omissão ou imperfeição que impeçam sua leitura, a aferição de sua autenticidade ou de sua validade, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado;	X	
-----	-----	-----
5.3. Para fins de análise da documentação apresentada, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão possuir data de emissão de, no máximo,	X	

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTÔNIO DA SILVA, LILIANE DA SILVA E SILVA, GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA e JEFFERSON SILVA DOS SANTOS PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.tdoc.com.br/verificacao/510C-EC92-39E5-3096> e informe o código 510C-EC92-39E5-3096



DOCUMENTO	SIM	NÃO
180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência (' <i>dies ad quem</i> ' ou termo final) a data final para recebimento da documentação pelo Comitê RPC .		
-----	-----	-----
5.3.1. Não se enquadram no subitem 5.3 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade;	X	
-----	-----	-----
5.4. Os documentos exigidos deste edital deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF (Portable Document Format), devendo a EFPC encaminhar os respectivos originais ou cópia autenticada caso sejam solicitados pelo Comitê RPC .	X	

A Fundação Família Previdência apresentou toda a documentação em conformidade com os itens **5.1 ao 5.4**, sendo considerada habilitada para a segunda fase, na forma do item **7.1.2** do Edital.

(assinado digitalmente)

Edler Antonio da Silva

Conselheiro Presidente – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Liliane da Silva e Silva

Conselheiro – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Guilherme Teixeira de Almeida

Conselheiro – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Jeferson da Silva Peres

Conselheiro – Comitê RPC

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº
01/2022****COMITÊ RPC - GUARUJÁ****ABERTURA DAS PROPOSTAS – ITEM 6.4 DO EDITAL:**

“6.4. A abertura das propostas ocorrerá no primeiro dia útil após encerramento da data de recebimento dos documentos determinada no item 6.1 e será realizada, perante a presença dos membros do Comitê RPC responsável pela seleção e com registro em ata que será disponibilizada no site <https://www.comiterpc.guarujaprevidencia.sp.gov.br>.”

EFPC: Prevcom

	DOCUMENTO	SIM	NÃO
5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO	-----	----	----
5.1. Os interessados deverão apresentar a documentação relacionada a seguir:	-----	----	----
5.1.1. Quanto à Regularidade Jurídica:	-----	----	----
a) Ato constitutivo da EFPC, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;	-----	X	----
b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);	-----	X	----
5.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:	-----	----	----
a) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;	-----	X	----
b) Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;	-----	X	----
c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;	-----	X	----
d) Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativas, na forma da Lei.	-----	X	----

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTONIO DA SILVA, LILIANE DA SILVA E SILVA, GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA e JEFFERSON SILVA DOS SANTOS PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.tboc.com.br/verificacao/510C-EC92-39E5-3096> e informe o código 510C-EC92-39E5-3096



DOCUMENTO	SIM	NÃO
-----	-----	-----
e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;	X	
-----	-----	-----
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;	X	
-----	-----	-----
5.1.3. Quanto à Qualificação Técnica:		
-----	-----	-----
a) Portaria de aprovação da constituição e autorização do funcionamento da entidade junto a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc;	X	
-----	-----	-----
b) Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios;	X	
-----	-----	-----
c) Apresentar-se em condição normal de funcionamento (CadPrevic);	X	
-----	-----	-----
d) Apresentar o Regulamento do Plano de Benefícios para Entes Federados aprovado pela Previc;	X	
-----	-----	-----
5.1.4. Quanto à Proposta:		
-----	-----	-----
a) Carta de Apresentação , assinada pelo dirigente da proponente, contendo a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, o Comitê RPC como responsável para recebimento das propostas, indicando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta e que a Entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;	X	
-----	-----	-----
b) Proposta Técnica (Anexo I) , contendo as informações e as respostas solicitadas, conforme o Anexo I integrante deste edital, também disponível no link (https://www.comiterpc.guarujaprevidencia.sp.gov.br), sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas (https://www.comiterpc.guarujaprevidencia.sp.gov.br).	X	
-----	-----	-----
5.2. Não serão aceitas quaisquer certidões ou documentos de que trata este edital, incompletos, rasurados, emendados, obscuros ou com qualquer outra omissão ou imperfeição que impeçam sua leitura, a aferição de sua autenticidade ou de sua validade, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado;	X	
-----	-----	-----
5.3. Para fins de análise da documentação apresentada, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão possuir data de emissão de, no máximo,	X	

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTÔNIO DA SILVA, LILIANE DA SILVA E SILVA, GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA e JEFFERSON SILVA DOS SANTOS PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.tdoc.com.br/verificacao/510C-EC92-39E5-3096> e informe o código 510C-EC92-39E5-3096



DOCUMENTO	SIM	NÃO
180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência (' <i>dies ad quem</i> ' ou termo final) a data final para recebimento da documentação pelo Comitê RPC .		
-----	-----	-----
5.3.1. Não se enquadram no subitem 5.3 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade;	X	
-----	-----	-----
5.4. Os documentos exigidos deste edital deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF (Portable Document Format), devendo a EFPC encaminhar os respectivos originais ou cópia autenticada caso sejam solicitados pelo Comitê RPC .	X	

A Prevcop apresentou toda a documentação em conformidade com os itens **5.1 ao 5.4**, sendo considerada habilitada para a segunda fase, na forma do item **7.1.2** do Edital.

(assinado digitalmente)

Edler Antonio da Silva

Conselheiro Presidente – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Liliane da Silva e Silva

Conselheiro – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Guilherme Teixeira de Almeida

Conselheiro – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Jeferson da Silva Peres

Conselheiro – Comitê RPC



**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº
01/2022**

COMITÊ RPC - GUARUJÁ

ABERTURA DAS PROPOSTAS – ITEM 6.4 DO EDITAL:

“6.4. A abertura das propostas ocorrerá no primeiro dia útil após encerramento da data de recebimento dos documentos determinada no item 6.1 e será realizada, perante a presença dos membros do Comitê RPC responsável pela seleção e com registro em ata que será disponibilizada no site <https://www.comiterpc.guarujaprevidencia.sp.gov.br>.”

EFPC: FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa

DOCUMENTO	SIM	NÃO
5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO	----	----
5.1. Os interessados deverão apresentar a documentação relacionada a seguir:	----	----
5.1.1. Quanto à Regularidade Jurídica:		
a) Ato constitutivo da EFPC, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;	X	
b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);	X	
5.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:		
a) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;	X	
b) Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;	X	
c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;	X	

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTÔNIO DA SILVA, LILIANE DA SILVA E SILVA, GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA e JEFERSON SILVA DOS SANTOS PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.tboc.com.br/verificacao/510C-EC92-39E5-3096> e informe o código 510C-EC92-39E5-3096



DOCUMENTO	SIM	NÃO
d) Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativas, na forma da Lei.		
-----	-----	-----
e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente; (Não se aplica)	X	
-----	-----	-----
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;	X	
-----	-----	-----
5.1.3. Quanto à Qualificação Técnica:		
-----	-----	-----
a) Portaria de aprovação da constituição e autorização do funcionamento da entidade junto a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc;	X	
-----	-----	-----
b) Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios;	X	
-----	-----	-----
c) Apresentar-se em condição normal de funcionamento (CadPrevic);	X	
-----	-----	-----
d) Apresentar o Regulamento do Plano de Benefícios para Entes Federados aprovado pela Previc;	X	
-----	-----	-----
5.1.4. Quanto à Proposta:		
-----	-----	-----
a) Carta de Apresentação , assinada pelo dirigente da proponente, contendo a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, o Comitê RPC como responsável para recebimento das propostas, indicando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta e que a Entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;	X	
-----	-----	-----
b) Proposta Técnica (Anexo I) , contendo as informações e as respostas solicitadas, conforme o Anexo I integrante deste edital, também disponível no link (https://www.comiterpc.guarujaprevidencia.sp.gov.br), sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas (https://www.comiterpc.guarujaprevidencia.sp.gov.br).	X	
-----	-----	-----
5.2. Não serão aceitas quaisquer certidões ou documentos de que trata este edital, incompletos, rasurados, emendados, obscuros ou com qualquer outra omissão ou imperfeição que impeçam sua leitura, a aferição de sua autenticidade ou de sua validade, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado;	X	
-----	-----	-----
5.3. Para fins de análise da documentação apresentada, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão possuir data de emissão de, no máximo,	X	

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTONIO DA SILVA, LILIANE DA SILVA E SILVA, GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA e JEFERSON SILVA DOS SANTOS PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.100c.com.br/verificacao/510C-EC92-39E5-3096> e informe o código 510C-EC92-39E5-3096





DOCUMENTO	SIM	NÃO
180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência (' <i>dies ad quem</i> ' ou termo final) a data final para recebimento da documentação pelo Comitê RPC .		
-----	-----	-----
5.3.1. Não se enquadram no subitem 5.3 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade;	X	
-----	-----	-----
5.4. Os documentos exigidos deste edital deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF (Portable Document Format), devendo a EFPC encaminhar os respectivos originais ou cópia autenticada caso sejam solicitados pelo Comitê RPC .	X	

A FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa apresentou toda a documentação em conformidade com os itens **5.1 ao 5.4**, sendo considerada habilitada para a segunda fase, na forma do item **7.1.2** do Edital.

(assinado digitalmente)

Edler Antonio da Silva

Conselheiro Presidente – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Liliane da Silva e Silva

Conselheiro – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Guilherme Teixeira de Almeida

Conselheiro – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Jeferson da Silva Peres

Conselheiro – Comitê RPC

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTONIO DA SILVA, LILIANE DA SILVA E SILVA, GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA e JEFERSON SILVA DOS SANTOS PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/510C-EC92-39E5-3096> e informe o código 510C-EC92-39E5-3096

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº
01/2022****COMITÊ RPC - GUARUJÁ****ABERTURA DAS PROPOSTAS – ITEM 6.4 DO EDITAL:**

“6.4. A abertura das propostas ocorrerá no primeiro dia útil após encerramento da data de recebimento dos documentos determinada no item 6.1 e será realizada, perante a presença dos membros do Comitê RPC responsável pela seleção e com registro em ata que será disponibilizada no site <https://www.comiterpc.guarujaprevidencia.sp.gov.br>.”

EFPC: Fundação Eletros

	DOCUMENTO	SIM	NÃO
5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO	-----	----	----
5.1. Os interessados deverão apresentar a documentação relacionada a seguir:	-----	----	----
5.1.1. Quanto à Regularidade Jurídica:	-----	----	----
a) Ato constitutivo da EFPC, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;	-----	X	----
b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);	-----	X	----
5.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:	-----	----	----
a) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “ <i>Situação de Regularidade do Empregador</i> ”;	-----	X	----
b) Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;	-----	X	----
c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;	-----	X	----
d) Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativas, na forma da Lei.	-----	X	----

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTÔNIO DA SILVA, LILIANE DA SILVA E SILVA, GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA e JEFFERSON SILVA DOS SANTOS PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.tboc.com.br/verificacao/510C-EC92-39E5-3096> e informe o código 510C-EC92-39E5-3096



DOCUMENTO	SIM	NÃO
-----	-----	-----
e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;	X	
-----	-----	-----
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;	X	
-----	-----	-----
5.1.3. Quanto à Qualificação Técnica:		
-----	-----	-----
a) Portaria de aprovação da constituição e autorização do funcionamento da entidade junto a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc;	X	
-----	-----	-----
b) Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios;	X	
-----	-----	-----
c) Apresentar-se em condição normal de funcionamento (CadPrevic);	X	
-----	-----	-----
d) Apresentar o Regulamento do Plano de Benefícios para Entes Federados aprovado pela Previc;	X	
-----	-----	-----
5.1.4. Quanto à Proposta:		
-----	-----	-----
a) Carta de Apresentação , assinada pelo dirigente da proponente, contendo a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, o Comitê RPC como responsável para recebimento das propostas, indicando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta e que a Entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;	X	
-----	-----	-----
b) Proposta Técnica (Anexo I) , contendo as informações e as respostas solicitadas, conforme o Anexo I integrante deste edital, também disponível no link (https://www.comiterpc.guarujaprevidencia.sp.gov.br), sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas (https://www.comiterpc.guarujaprevidencia.sp.gov.br).	X	
-----	-----	-----
5.2. Não serão aceitas quaisquer certidões ou documentos de que trata este edital, incompletos, rasurados, emendados, obscuros ou com qualquer outra omissão ou imperfeição que impeçam sua leitura, a aferição de sua autenticidade ou de sua validade, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado;	X	
-----	-----	-----
5.3. Para fins de análise da documentação apresentada, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão possuir data de emissão de, no máximo,	X	

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTÔNIO DA SILVA, LILIANE DA SILVA E SILVA, GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA e JEFFERSON SILVA DOS SANTOS PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.tdoc.com.br/verificacao/510C-EC92-39E5-3096> e informe o código 510C-EC92-39E5-3096



DOCUMENTO	SIM	NÃO
180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência (' <i>dies ad quem</i> ' ou termo final) a data final para recebimento da documentação pelo Comitê RPC .		
-----	-----	-----
5.3.1. Não se enquadram no subitem 5.3 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade;	X	
-----	-----	-----
5.4. Os documentos exigidos deste edital deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF (Portable Document Format), devendo a EFPC encaminhar os respectivos originais ou cópia autenticada caso sejam solicitados pelo Comitê RPC .	X	

A Fundação Eletros apresentou toda a documentação em conformidade com os itens **5.1 ao 5.4**, sendo considerada habilitada para a segunda fase, na forma do item **7.1.2** do Edital.

(assinado digitalmente)

Edler Antonio da Silva

Conselheiro Presidente – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Liliane da Silva e Silva

Conselheiro – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Guilherme Teixeira de Almeida

Conselheiro – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Jeferson da Silva Peres

Conselheiro – Comitê RPC



**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº
01/2022**

COMITÊ RPC - GUARUJÁ

ABERTURA DAS PROPOSTAS – ITEM 6.4 DO EDITAL:

“6.4. A abertura das propostas ocorrerá no primeiro dia útil após encerramento da data de recebimento dos documentos determinada no item 6.1 e será realizada, perante a presença dos membros do Comitê RPC responsável pela seleção e com registro em ata que será disponibilizada no site <https://www.comiterpc.guarujaprevidencia.sp.gov.br>.”

EFPC: Mongeral Aegon Fundo de Pensão

	DOCUMENTO	SIM	NÃO
5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO	-----	----	----
5.1. Os interessados deverão apresentar a documentação relacionada a seguir:	-----	----	----
5.1.1. Quanto à Regularidade Jurídica:	-----	----	----
a) Ato constitutivo da EFPC, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;	-----	X	----
b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);	-----	X	----
5.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:	-----	----	----
a) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;	-----	X	----
b) Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;	-----	X	----
c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;	-----	X	----
d) Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativas, na forma da Lei.	-----	----	----

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTÔNIO DA SILVA, LILIANE DA SILVA E SILVA, GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA e JEFFERSON SILVA DOS SANTOS PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.tboc.com.br/verificacao/510C-EC92-39E5-3096> e informe o código 510C-EC92-39E5-3096





DOCUMENTO	SIM	NÃO
-----	-----	-----
e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;	X	
-----	-----	-----
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;	X	
-----	-----	-----
5.1.3. Quanto à Qualificação Técnica:		
-----	-----	-----
a) Portaria de aprovação da constituição e autorização do funcionamento da entidade junto a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc;	X	
-----	-----	-----
b) Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios;	X	
-----	-----	-----
c) Apresentar-se em condição normal de funcionamento (CadPrevic);	X	
-----	-----	-----
d) Apresentar o Regulamento do Plano de Benefícios para Entes Federados aprovado pela Previc;	X	
-----	-----	-----
5.1.4. Quanto à Proposta:		
-----	-----	-----
a) Carta de Apresentação , assinada pelo dirigente da proponente, contendo a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, o Comitê RPC como responsável para recebimento das propostas, indicando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta e que a Entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;	X	
-----	-----	-----
b) Proposta Técnica (Anexo I) , contendo as informações e as respostas solicitadas, conforme o Anexo I integrante deste edital, também disponível no link (https://www.comiterpc.guarujaprevidencia.sp.gov.br), sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas (https://www.comiterpc.guarujaprevidencia.sp.gov.br).	X	
-----	-----	-----
5.2. Não serão aceitas quaisquer certidões ou documentos de que trata este edital, incompletos, rasurados, emendados, obscuros ou com qualquer outra omissão ou imperfeição que impeçam sua leitura, a aferição de sua autenticidade ou de sua validade, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado;	X	
-----	-----	-----
5.3. Para fins de análise da documentação apresentada, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão possuir data de emissão de, no máximo,	X	

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTÔNIO DA SILVA, LILIANE DA SILVA E SILVA, GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA e JEFFERSON SILVA DOS SANTOS PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.tdoc.com.br/verificacao/510C-EC92-39E5-3096> e informe o código 510C-EC92-39E5-3096



DOCUMENTO	SIM	NÃO
180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência (' <i>dies ad quem</i> ' ou termo final) a data final para recebimento da documentação pelo Comitê RPC .		
-----	-----	-----
5.3.1. Não se enquadram no subitem 5.3 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade;	X	
-----	-----	-----
5.4. Os documentos exigidos deste edital deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF (Portable Document Format), devendo a EFPC encaminhar os respectivos originais ou cópia autenticada caso sejam solicitados pelo Comitê RPC .	X	

A Mongeral Aegon Fundo de Pensão apresentou toda a documentação em conformidade com os itens **5.1 ao 5.4**, sendo considerada habilitada para a segunda fase, na forma do item **7.1.2** do Edital.

(assinado digitalmente)

Edler Antonio da Silva

Conselheiro Presidente – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Liliane da Silva e Silva

Conselheiro – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Guilherme Teixeira de Almeida

Conselheiro – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Jeferson da Silva Peres

Conselheiro – Comitê RPC

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº
01/2022****COMITÊ RPC - GUARUJÁ****ABERTURA DAS PROPOSTAS – ITEM 6.4 DO EDITAL:**

“6.4. A abertura das propostas ocorrerá no primeiro dia útil após encerramento da data de recebimento dos documentos determinada no item 6.1 e será realizada, perante a presença dos membros do Comitê RPC responsável pela seleção e com registro em ata que será disponibilizada no site <https://www.comiterpc.guarujaprevidencia.sp.gov.br>.”

EFPC: MutuoPrev

	DOCUMENTO	SIM	NÃO
5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO	-----	----	----
5.1. Os interessados deverão apresentar a documentação relacionada a seguir:	-----	----	----
5.1.1. Quanto à Regularidade Jurídica:	-----	----	----
a) Ato constitutivo da EFPC, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;	-----	X	----
b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);	-----	X	----
5.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:	-----	----	----
a) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “ <i>Situação de Regularidade do Empregador</i> ”;	-----	X	----
b) Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;	-----	X	----
c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;	-----	X	----
d) Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativas, na forma da Lei.	-----	X	----

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTÔNIO DA SILVA, LILIANE DA SILVA E SILVA, GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA e JEFFERSON SILVA DOS SANTOS PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.tboc.com.br/verificacao/510C-EC92-39E5-3096> e informe o código 510C-EC92-39E5-3096



DOCUMENTO	SIM	NÃO
-----	-----	-----
e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;		X
-----	-----	-----
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;	X	
-----	-----	-----
5.1.3. Quanto à Qualificação Técnica:		
-----	-----	-----
a) Portaria de aprovação da constituição e autorização do funcionamento da entidade junto a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc;	X	
-----	-----	-----
b) Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios;	X	
-----	-----	-----
c) Apresentar-se em condição normal de funcionamento (CadPrevic);	X	
-----	-----	-----
d) Apresentar o Regulamento do Plano de Benefícios para Entes Federados aprovado pela Previc;	X	
-----	-----	-----
5.1.4. Quanto à Proposta:		
-----	-----	-----
a) Carta de Apresentação , assinada pelo dirigente da proponente, contendo a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, o Comitê RPC como responsável para recebimento das propostas, indicando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta e que a Entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;	X	
-----	-----	-----
b) Proposta Técnica (Anexo I) , contendo as informações e as respostas solicitadas, conforme o Anexo I integrante deste edital, também disponível no link (https://www.comiterpc.guarujaprevidencia.sp.gov.br), sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas (https://www.comiterpc.guarujaprevidencia.sp.gov.br).	X	
-----	-----	-----
5.2. Não serão aceitas quaisquer certidões ou documentos de que trata este edital, incompletos, rasurados, emendados, obscuros ou com qualquer outra omissão ou imperfeição que impeçam sua leitura, a aferição de sua autenticidade ou de sua validade, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado;		X
-----	-----	-----
5.3. Para fins de análise da documentação apresentada, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão possuir data de emissão de, no máximo,	X	

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTÔNIO DA SILVA, LILIANE DA SILVA E SILVA, GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA e JEFFERSON SILVA DOS SANTOS PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.tdoc.com.br/verificacao/510C-EC92-39E5-3096> e informe o código 510C-EC92-39E5-3096



DOCUMENTO	SIM	NÃO
180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência (' <i>dies ad quem</i> ' ou termo final) a data final para recebimento da documentação pelo Comitê RPC .		
-----	-----	-----
5.3.1. Não se enquadram no subitem 5.3 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade;	X	
-----	-----	-----
5.4. Os documentos exigidos deste edital deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF (Portable Document Format), devendo a EFPC encaminhar os respectivos originais ou cópia autenticada caso sejam solicitados pelo Comitê RPC .	X	

A) DILIGÊNCIAS (itens 6.1 e 7.5 do Edital):

- 1) Realizada diligência, em 21/02/2022 as 15h14min, ao site <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/aceso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic/2022/2022-02.zip/view> para apurar o documento do item 5.1.3. 'c' - Apresentar-se em condição normal de funcionamento (CadPrevic). Constatado que o documento – Cadastro EFPC 2022-02.csv (2022-02.zip) do Ministério da Economia convalida a informação do documento apresentado pela EFPC – MUTUOPREV.

B) CONCLUSÃO (itens 7 a 7.2 do Edital):

A EFPC MUTUOPREV não apresentou a documentação na forma estrita prevista no Edital quanto aos itens **5.1.2. 'e'** e **5.2**:

5.1.2. 'e': Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

5.2 Não serão aceitas quaisquer certidões ou documentos de que trata este edital, incompletos, rasurados, emendados, obscuros ou com qualquer outra omissão ou imperfeição que impeçam sua leitura, a aferição de sua autenticidade ou de sua validade, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado;

Assim, a EFPC MUTUOPREV, na forma do item **7.1.2.** do Edital foi **considerada inabilitada** para a segunda fase por não satisfazer exigência prevista, deixando de enviar um dos documentos exigidos pelo item 5 do Edital.

(assinado digitalmente)
Edler Antonio da Silva
Conselheiro Presidente – Comitê RPC

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTONIO DA SILVA, LILIANE DA SILVA E SILVA, GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA e JEFERSON SILVA DOS SANTOS PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/510C-EC92-39E5-3096> e informe o código 510C-EC92-39E5-3096



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050 

@guarujaprevidencia 

@guarujaprevidencia 

guarujaprevidencia.sp.gov.br 

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio 
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

(assinado digitalmente)

Liliane da Silva e Silva

Conselheiro – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Guilherme Teixeira de Almeida

Conselheiro – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Jeferson da Silva Peres

Conselheiro – Comitê RPC

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTONIO DA SILVA, LILIANE DA SILVA E SILVA, GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA e JEFERSON SILVA DOS SANTOS PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/510C-EC92-39E5-3096> e informe o código 510C-EC92-39E5-3096



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 510C-EC92-39E5-3096

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF 248.XXX.XXX-51) em 25/02/2022 11:57:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LILIANE DA SILVA E SILVA (CPF 741.XXX.XXX-68) em 25/02/2022 12:34:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA (CPF 361.XXX.XXX-58) em 25/02/2022 14:45:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFERSON SILVA DOS SANTOS PERES (CPF 231.XXX.XXX-14) em 25/02/2022 14:53:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/510C-EC92-39E5-3096>